



Guaratinguetá, 15 de junho de 2023.

Ofício C. nº 104/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.476, de 15.06.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0045/0729-2023, que encaminhou a Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 0011/2023, que dispõe sobre a instituição do Programa “Prata da Casa”, visando o incentivo à apresentação de artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, na abertura de eventos artísticos, culturais, musicais e similares realizados no âmbito do Município, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.476, de 15 de junho de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

